

**Processo Administrativo nº 95/2024**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024**

**I - Objeto:** Cessão de direito de uso temporário e Suporte Premier (remoto) de 01 (uma) licença do *GBS Biometric Capture Component* (GBS BCC) para uso na emissão de cédulas individuais de identidade, conforme disposto no termo de cooperação técnica firmado entre o Município e o Instituto Geral de Perícia.

**II - Fundamentação legal:** Conforme disposto no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observa-se ser “inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de (...) contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos”. Deste modo, dada a especificidade de compatibilidade exigida pelo presente objeto, a Administração entende por legalmente justificada sua contratação por meio de processo de inexigibilidade de licitação.

**III - Justificativa:** Como é de conhecimento comum, um dos serviços prestados pela Administração Municipal é a emissão de cédulas individuais de identidade aos cidadãos. Conforme disposto no Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Município e o Instituto Geral de Perícia – IGP/SC, para que este seja prestado pelo setor pertinente nesta Municipalidade é necessária a contratação de fornecedor exclusivo para a cessão de direito de uso temporário e Suporte Premier (remoto) da licença do *GBS Biometric Capture Component* (GBS BCC) para uso com o sistema do IGP/SC.

Portanto, dada a imperiosidade da prestação do referido serviço à sociedade e a exclusividade do tipo de licença a ser adquirida, esta Administração entende por legalmente justificada e materialmente oportuna a presente contratação.

**IV - Modelo de gestão do contrato:** A gestão do contrato e a fiscalização de sua execução ficarão a cargo da Secretária de Administração e Finanças, Eliz Geovânia Silveira.

**V - Critérios de pagamento:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados a partir da data da entrega efetiva do serviço, sendo que a mesma deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, com o aceite da secretaria solicitante, através de seu titular.

**VI - Valor da contratação:**

**Fornecedor:** Griaule LTDA

**CNPJ:** 05.248.770/0001-71

**Endereço:** Av. Dr. Romeu Tortima, nº 1448, Cidade Universitária – Campinas/SC

**E-mail:** [financeiro@griaule.com](mailto:financeiro@griaule.com)

**Telefone:** (19) 3289-0911



Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Serviço	Cessão de direito de uso temporário e Suporte Premier (remoto) de 01 (uma) licença do GBS Biometric Capture Component (GBS BCC) para uso com o sistema do IGP/SC	R\$1.600,00	R\$1.600,00

**VII – Adequação orçamentária:** Serão disponibilizados recursos inerentes à Secretaria de Administração e Finanças, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Finanças

Unidade: 01 – Secretaria de Administração e Finanças

Projeto/Atividade: 2.020 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Despesa: 20 – 3.3.90.00.00.00.00.01.0500

**VIII – Local de entrega:** Não se aplica.

Antônio Carlos, 05 de agosto de 2024.

---

Vinicius de Brito Zambiazzi  
Agente de Contratação